



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1624***

*de 21 de agosto de 2013*

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DA LISTA DE  
MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,  
EM TODOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DAS UNIDADES DE  
SAÚDE, NOS SERVIÇOS DE PRONTO-ATENDIMENTO E  
PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 21/08/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1624/2013 - 21 de agosto de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*